5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de CARDIOLOGIA com especialização em ERGOMETRIA.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria.

Período de Inscrição: 02, 03, 04 e 08 de setembro de 2015.

Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J 20: R$ 5.499,09

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Ergometria.

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Ergometria.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;

b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Orgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituida pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade;

3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;

3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.

-Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2014

CONVOCAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A., CNPJ N° 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, por ordem de classificação, do candidato aprovado na Seleção Pública, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação para o cargo abaixo, nos termos das Normas Específicas 001/2014, publicadas em 02/04/2014:

030 – Analista de TIC I (Sistemas Plataf. Distribuída)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
000551	ALEXANDRA MITSUUCHI MATSUYAMA	00000437636744	15

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato convocado deverá aguardar telefonema, e-mail ou telegrama informando data, horário e local para o exame médico e a comprovação dos pré-requisitos, quando deverá apresentar o ORIGINAL E XEROX dos seguintes documentos:

*** Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Declaração de Serviços Prestados, em papel timbrado, com firma reconhecida, comprovando a experiência exigida, conforme estabelecido no item 1 do capítulo I;**

*** Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Capítulo I, item 1 (conforme exigência do cargo), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;**

*** Cédula de Identidade.**

2) O não comparecimento do candidato a excluirá automaticamente desta Seleção Pública.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 05/2015

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a abertura de processo seletivo para interessados em participar da Seleção Pública Simplificada para atuar como PRODUTOR TÉCNICO DE EVENTOS,nos termos do Art. 443 da CLT, § 2º, alínea "a" da Consolidação das Leis Trabalhistas, em conjunto com o Art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 10.793/89, visando o atendimento de suprimento de pessoal.

1.INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para o cargo abaixo:

Cargo: Produtor Técnico de Eventos

Código CBO: 3548-20

Carga horária:8 (oito) horas diárias

Carga horária semanal máxima: 40 (quarenta) horas.

Remuneração: R$ 2.538,31(dois mil, quinhentos e trinta e oito reais, trinta e um centavos) por mês.

Pré-Requisito:Ensino Médio Completo

- Flexibilidade de local de trabalho

- Disponibilidade de trabalho fora do horário comercial, inclusive finais de semana e feriados, com uso de escala de trabalho.

Período: 21/09/2015 a 30/11/2015– 7 vagas mais cadastro reserva

Descrição Sumária das Atividades:

Destinado às atividades de garantia da disponibilidade e continuidade dos recursos de infraestrutura e serviços necessários a plena realização dos eventos da SPTurismo.

1.2. O período de trabalho será o acima especificado para cada cargo, com possibilidade de ser prorrogado por uma única vez, observando o limite total de 12 (doze) meses de contratação.

1.3.Os selecionados serão convocados conforme necessidade e critérios da empresa, exclusivamente para o suprimento de pessoal no período acima especificado.

1.4. As contratações serão sob Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com as condições constantes neste Edital.

1.5. Benefícios:

- auxílio refeição no valor de R$ 31,00 (trinta e um reais) por dia trabalhado;

- vale transporte referente aos dias trabalhados.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 04 de setembro de 2015, pessoalmente, podendo ser prorrogadas a critério da São Paulo Turismo.

2.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente no dia 04/09/2015, no horário das 10h00 às 15h00, observado o horário oficial de Brasília/DF, na Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Prédio Telecom – Santana, São Paulo, SP. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento de formulário específico.

2.1.2. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas condenadas penalmente à pena de interdição temporária de direitos, na modalidade proibição de se inscrever em concurso, avaliação ou exames públicos, nos termos do art. 47, V, do Código Penal.

2.1.4. Os candidatos estarão isentos de taxa de inscrição.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Não haverá, por parte da São Paulo Turismo, conferência e/ou validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento, a veracidade e fidedignidade das informações solicitadas.

2.3. Todos os inscritos neste processo deverão apresentar a documentação solicitada, nas inscrições, nas provas e nas convocações. A inscrição não os desobriga de atender o regulamento previsto no edital do processo.

2.4. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original.

2.5. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi processada.

2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condiçõesestabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

2.8. À pessoa portadora de deficiência física, sensorial ou mental é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo,desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido na Lei Municipal 13.398/02, e a eles será reservada 1 (uma) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.

2.8.1 O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar declaração descritiva da deficiência de que é portador, acompanhada de atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa.

2.8.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo divulgado em igualdade com os demais candidatos.

2.8.3. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, classificados e aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela São Paulo Turismo, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

2.8.4. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

2.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. Deverá ainda, enviar até o dia 04 de setembrode 2015 impreterivelmente, via SEDEX com aviso de recebimento, para Gerência de Recursos Humanos da São Paulo Turismo, Av. Olavo Fontoura 1209 – Santana – 02012-021 São Paulo SP, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.9.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.9.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.spturis.com, na ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

2.10. De acordo com a Lei Municipal n° 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014, será considerado negro, negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição para a seleção pública pelas cotas raciais, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a eles será reservada 1(uma) das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.

2.10.1. A opção pela participação na seleção pública por meio da reserva de vagas garantida pela Lei nº 15.939, de 2013, é facultativa.

2.10.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10.3. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes que optarem pela reserva de vagas de que trata este item, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.10.4. O candidato negro, negra ou afrodescendente aprovado dentro do número de vagas reservadas que desistir da admissão ou, ainda, que for considerado inapto terá sua vaga preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

2.10.5. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10.6. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas e para as vagas reservadas nos termos da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002.

3. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1. A Avaliação de Conhecimentos é composta de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, versando sobre os conteúdos dos programas no ANEXO I, que terá caráter eliminatório e classificatório e será valorizada da seguinte maneira:

- de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos - Prova Objetiva;

3.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha constará de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas uma única resposta correta;

3.1.2. A Prova Objetivade Múltipla Escolha constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:

a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, com peso 2;

b) 10 (dez) questões de Matemática, com peso 1;

c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, com peso 1.

4. REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

4.1. A realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolhaestá prevista para o dia 10/09/2015. As informações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico www.spturis.come Diário Oficial da Cidade a partir do dia 09/09/2015, através do Comunicado de Convocação.

4.1.2. Em caso de alteração nas datas, será realizada divulgação no endereço eletrônico www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

4.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Avaliações na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 4.1.

4.3. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das provas.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.4.1. Os documentos apresentados deverão estar emperfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.5. As Avaliações terão início no horário e localestipulado no Comunicado de Convocação, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada emnenhuma hipótese em caso de ausência do candidato.

4.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das Avaliações portando material de consulta, nem aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, smartphones, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

4.7. A 1ª Etapa, composta de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, terá a duração de 4 (quatro) horas.

4.7.1 Iniciadas as Avaliações, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Avaliações.

4.8. Para a realização das Avaliações, o candidatolerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.8.2. Ao terminar as Avaliações, o candidato entregará ao fiscal as folhas de resposta, cedida para a execução da avaliação.

4.9. O gabarito das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolhaserá divulgado no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 2 de setembro de 2015 às 01:59:20.

5. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

5.2. A nota em cada questão da Prova Objetiva obedecerá a estrutura abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova:

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática 10	1	10	
Conhecimentos Específicos	15	2	30
Pontuação total	50		

5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que atingirem o mínimo de 50% de acertos e não zerarem em nenhum conteúdo da Prova Objetiva.

5.4. Os candidatos aprovados na forma do subitem 5.3. serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas. Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso);

b) tiver maior idade;

c) sorteio.

5.5. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade.

6.2. A classificação final dos candidatos na seleção pública dar-se-á de acordo com a pontuação obtida, conforme disposto neste edital.

6.3. A publicação do resultado definitivo da seleção pública será feita em 3 (três) listas, contendo:

I - a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 13.398, de 2002, e dos candidatos aprovados negros, negras ou afrodescendentes;

II - a segunda, apenas a classificação das pessoas com deficiência;

III - a terceira, apenas a classificação dos candidatos aprovados negros, negras e afrodescendentes, observada a equidade de gênero.

7. RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto a:

a) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação de cada um dos eventos previstos no subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Todos os recursos devem ser devidamente fundamentados e protocolados junto a São Paulo Turismo S.A., na Gerência de Recursos Humanos, Av. Olavo Fontoura, 1.209 - Portão 35 – Prédio Telecom – São Paulo, SP, das 10h00 às 15h00.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.3.

7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo: São Paulo Turismo

Candidato à vaga: Produtor Técnico de Eventos

Número do Edital: 05/2015

Fase: _____

Fundamentação e argumentação lógica, clara, consistente e objetiva do pleito.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

RG: _____

e-mail: _____

7.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em dois dias úteis,no endereço eletrônico da São Paulo Turismo www.spturis.com e Diário Oficial da Cidade, quando da divulgação do gabarito definitivo.

8. PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições para contratação dos aprovados:

a) Conhecer as condições estabelecidas neste Edital e certificar-se de que possui os requisitos exigidos do cargo de seu interesse;

b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação vigente;

c)Ter idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e) Estar em gozo dos seus direitos políticos;

f) Não possuir antecedentes criminais;

g) Não ter sido empregado efetivo da São Paulo Turismo nos últimos 6 (seis) meses e atender o que dispõe a Lei Municipal 10.793/89 no parágrafo 2º do artigo 3º, sendo vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato por prazo determinado.

h) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do último emprego;

i) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas nos termos do art.37, inciso XVI da Constituição Federal.

8.2. Observada a ordem de classificação, os candidatos, serão convocados para exame médico, em número necessário ao preenchimento de vagas.

8.3. A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

8.4. Se o candidato for classificado em mais de uma lista, deverá ser obedecida a seguinte ordem:

I – nomeação pelas vagas destinadas à ampla concorrência, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação;

II – nomeação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação;

III – nomeação pelas vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes, ficando o candidato automaticamente excluído das demais listas de classificação.

8.5. No lugar do candidato excluído na forma do item 8.4, será admitido o candidato subsequente da respectiva lista, respeitada a ordem de classificação.

8.6. O candidato deverá gozar de boa saúde, atestada pelo exame médico realizado pela São Paulo Turismo S.A. O Candidato inabilitado no exame médico, não será contratado e será automaticamente excluído da lista final de classificados.

8.7. Os candidatos classificados no exame médico, em número necessário ao preenchimento das vagas, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital.

9. DOCUMENTOS

9.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho - CTPS, já com baixa do último emprego, inclusive anteriores;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- 2 cópias Cédula de Identidade (RG);
- 2 cópias Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 1 cópia Título Eleitoral;
- 1 cópia Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- 1 cópia Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil);
- 1 cópia Certificado de quitação militar;
- 1 cópia Carteira de Habilitação;
- 1 cópia Última Declaração de Imposto de Renda (ou uma declaração dos bens que possui atualmente);
- 1 cópia Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 1 cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos se universitários);
- 2 cópias Comprovante de endereço com CEP (em nome do candidato);
- 1 cópia Carteira de Vacinação dos filhos até 6 anos de idade;
- 1 cópia Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 7 à 14 anos de idade;
- 1 cópia Comprovante de Aposentadoria;
- 1 cópia Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos do cargo;
- 1 cópia Currículo;
- Atestado de Antecedentes Criminais.

9.2. A ausência ou a apresentação incompleta/incorreta da documentação exigida implicará na não contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida, excluirá o candidato do processo seletivo.

10.2. A validade desta Seleção Pública Simplificada é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do seu resultado oficial.

10.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo público não lhe dá direito à contratação, não estando a São Paulo Turismo obrigada a fazê-lo.

10.4. A Empresa se reserva o direito de dispensar candidatos após convocação ou realização de exames médicos, ou entrega de documentos para admissão, em caso de necessidade de republicação da relação dos aprovados, determinada por resultado favorável a recurso.

10.5. A inexatidão das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado a qualquer tempo, excluirá o candidato do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho se já contratado.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Estrutura, compreensão e interpretação de diversos textos (verbal e não verbal). Níveis e funções de linguagem. Processos de composição dos textos narrativos, descritivos e dissertativos. Linguagem: conotação e denotação, figuras de linguagem, formas do discurso. Ortografia vigente no Brasil. Palavras: classificação, estrutura, formação e flexão. Emprego correto de palavras e expressões. Frase oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Sintaxe de concordância, de regência e colocação. Crase. Recursos de pontuação.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1oe 2o graus e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NBR 9077 - Saídas de emergências em edificações; NBR 13434 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, dimensão e cores; NBR 13435 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico; NBR 9050 - Acessibilidade. Lei de Ocupação do Solo Municipal (relacionada a Eventos), Redação Oficial; Lei Municipal de Ocupação do solo; Cerimonial. Montagem ténicas de eventos em geral. Pacote Office; Portaria 1014/2012 SMS COMURGE – sobre Postos de Saúde; Instrução Técnica 12/2011 do Corpo de Bombeiros; Decreto Municipal Nº 49.969/08; Informações sobre a Prefeitura de São Paulo, São Paulo Turismo e o Parque Anhembi no que refere-se a eventos; Regulamento Organizacional da São Paulo Turismo e Estatuto Social da Empresa.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 122ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

Aos 31 de Agosto de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 122ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ.; Willian Fernandes, Suplente de SMRG; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima vigésima segunda reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
381	CGM	ISABEL CRISTINA CHAGAS DA SILVA
393	CGM	ISABEL LOPES DE OLIVEIRA DE FARIA KATO
397	CGM	DANIEL DE PAULA LAMOUNIER
499	SDTE	JOSE JOSIMAR DA SILVA
514	SDTE	DANIELA FERNANDES
515	SDTE	LUIS HENRIQUE DE CAMPOS
516	SDTE	GUILHERME DE CERQUEIRA CESAR
517	SDTE	CAROLINA PATROCINIA QUIQUINATO
124	SEHAB	CLEUSA APARECIDA DE JESUS
125	SEHAB	SERGIO ROBERTO DE MORAES ARAUJO
126	SEHAB	IVANI APARECIDA FRANCISCO DA SILVA
116	SEL	CARLOS EDUARDO MORAES
126	SEL	MARCOS SILVA RAFAEL
196	SEME	HELIO CORREA DA SILVA JUNIOR
197	SEME	LEDA SUELI DE ARRUDA MARTINS
198	SEME	REGINALDO ARAUJO DA SILVA
405	SES	ISABEL CRISTINA GARCIA VASQUEZ
405	SES	LUCAS COSTA SANTOS
429	SES	MARCEL TONELLI LORA
433	SES	JOSE LOPES SOBRINHO
1026	SF	TCHARLES RAFAEL LANZA
1029	SF	GABRIEL NOBUO TACHIBANA
1035	SF	IZABELLA NEVES TOMINAGA
1041	SF	MAMERTO GRANJA GARCIA
1050	SF	WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE FREITAS
1050	SF	ALBERTO CAPELO DE OLIVEIRA
108	SGM	STELLA VERZOLLA TANGERINO
171	SMADS	BEATRIZ FERNANDES SANTOS
176	SMADS	PATRICIA LOPES LEITE DE GODOY
258	SMC	EDSON LUIS DE SOUZA
262	SMC	VERA LUCIA CARDIM DE CERQUEIRA
402	SMG	ELIS VERRI
403	SMG	ORZIS JOSE MARTINS DAINEZI
1519	SME	MONICA CONFORTO GARGALAKA
1521	SME	LEONARDO ROSSI BAUMEISTER
1523	SME	EVA CRISTINA DE MENEZES WALUJKO
1524	SME	ANGELICA DADARIO
1525	SME	PATRICIA TANGANELLI LARA
1530	SME	ANA FLAVIA ALEIXO
1531	SME	JOEL SANTANA DE OLIVEIRA
1532	SME	ALESSANDRA SIMOES CINGILLO
1538	SME	DENISE MORTARI GOMES DEL GRANDI
1539	SME	FLAVIA DE ALMEIDA SOUZA
1540	SME	MARIA CORREIA LIMA COQUEIRO
1541	SME	ELISABETE VIEIRA NUNEZ
1547	SME	ANA MARIA CESAR GUABIRABA
1547	SME	ANDREIA MEDOLAGO DE MEDEIROS
1547	SME	RAFAEL GONÇALVES PEREIRA
1551	SME	CARLOS FERREIRA DA SILVA
51	SMPM	MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA
328	SMRIF	LETICIA NERY DE FIGUEIREDO
598	SMRG	ALEXSSANDER DE PAULA SOARES
598	SMRG	ANDREIA TENÓRIO DA SILVA
598	SMRG	MARIA FRANCISCA HUESO MORALES
598	SMRG	PAULO CESAR DE SOUZA BRITTES
415	SMS	JULIANO CARVALHO DALAPE
416	SMS	CATIA CRISTINA DIAS DA SILVA
417	SMS	CLELIO APARECIDO LEME
418	SMS	ANDREZA TONASSO GALLI
1475	SMSP	FRANCISCO EDUARDO ALVES PIMENTEL
1499	SMSP	ANTONIO DIAS BARROSO
1500	SMSP	CLEIDE PANDOLFI
208	SMSU	CAIO CESAR CHAMBRONI RODRIGUES COSTA
217	SVMA	CRYSNARA ALVES DE MESQUITA
229	SVMA	ELIZABETH DE LOURDES AVELINO
229	SVMA	MARIA ROSA PISANI

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
441	SES/SFMSP	ESTEVAM MARTINS
098	SPOBRAS	MARIA HELENA BRAGA BRASIL
031	SPTRANS	MARIA OLIVIA GUERRA AROUCHA
056	SPCINE	TERESA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
119	SEL	FRANCISCO DE ASSIS NUNES CUBA
435	SES	JOAO PAULO DE CARIA SILVA
1547	SME	SHEILA FERREIRA COSTA COELHO
404	SMG	CARLOS ALBERTO REUTER

4. Ofícios/Documentações com indicações para Assistência/Assessoria Jurídica:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
425	SES	SAMIRA SOARES CASEMIRO DA SILVA	

Procedidas as análises de praxe de competência deste Conselho sem que fossem constatados impedimentos, assim como pelo disposto no art. 1º do Decreto nº 27.321/88, e no teor da informação de nº 3148/2013 – SNJ.G, proferida em resposta aos questionamentos contidos no ofício 154/2013 de COMAP e Informação 838/13-PGM AJC e 1788/13/SNJ. Recomendação aprovada.

5. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
193	SVMA	GILSON ALVES BEVILACQUA.
211	SMSU	LETICIA BARBIERI BOLOGNANI.
50	SMSP	EDLEIDE RAMOS DE SOUZA.
520	SDTE	RENATO ADRIANO ROSA.
221	SVMA	DAIANE CRISTINA CAITANO DOS SANTOS.

6. Foi apresentada a Ata da 122ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada. (122ª ATA COMAP).

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
LUIS EDUARDO PATRONE REGULES	SGM	
TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO	SGM/AT	
PATRICIA GUILHARDUCCI	SGM/AT	
VILMA RODRIGUES CEZAR CARDOSO	SF	
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	SNJ	
WILLIAN FERNANDES	SMRG	
ZILDA APARECIDA PETRUCCI	SMG	

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal - SGM

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS EFETUADOS EM AGOSTO/2015

ART.116 DA L.O.M.S.P. E ART.16 DA LEI NR.8.666/93

U.O. – 36.10 – SMPED – GABINETE DA SECRETÁRIA

N.E.	ITEM DE DESPESA/FORNECEDOR	QUANT/ UNID.	PREÇO/ UNIT	PREÇO/TOTAL
71667	Passagens aéreas / Marfly Viagens e Turismo Ltda-Me.			R$20.000,00
73166	Adiantamento-Inciso VI, art. 2º, Lei 10.513/88 / Marianne Pinotti			R$2.871,41
73194	Manutenção de ar condicionado / Recoz Serviço e Comércio de Equipamentos Ltda.			R$4.681,18
73198	Seguro de veículos / Mapfre Seguros Gerais S/A			R$4.500,00
74304	Contratação de Eventos / São Paulo Turismo S/A			R$271.982,08
74877	Serviços de Limpeza / Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.			R$27.461,08
TOTAL				**R$331.495,75**

CANCELAMENTO

N.E.	ITEM DE DESPESA/FORNECEDOR	QUANT/ UNID.	PREÇO/ UNIT	PREÇO/TOTAL
1727	Passagens aéreas/Guerino & Fernandes Turismo e Eventos Ltda-ME.			R$5.000,00
2200	Locação de veículos com motorista e combustível / GN Gerenciamento Nacional de Transportes e Serviços Gerais Ltda.			R$30.849,72
2217	Locação de veículos com motorista e combustível / GN Gerenciamento Nacional de Transportes e Serviços Gerais Ltda.			R$1.185,17
TOTAL				**R$37.034,89**

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº2015-0.157.879-7

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SMPED.

ASSUNTO: Cotação Eletrônica nº004/2015 – Aquisição de Toners para a Central de Interpretação de Libras – CIL.

I-À vista dos elementos contidos no presente, em especial do Despacho de Autorização publicado no D.O.C do dia 28 de agosto de 2015 na página 74, **CONVOCO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o representante legal da Empresa Contratada, **TECSERVICE SERVIÇOS TÉNICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.016.811/0001-20 **para comparecer a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida (SMPED) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, a fim de retirar a Nota de Empenho Nº77.392/2015.**

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE **30 (TRINTA)** DIAS CORRIDOS OU; **60 (SESSENTA)** DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO **(ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04**, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2014-0264820-7	0005519900833-1 025	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2014-0355667-5	0011626200148-1 001	CREDIE ADMINISTRACAO E PARTICIP
2015-0005257-0	0014824000237-1 002	HIDRAULICA VIC IMPORT.E COM.DE EQUIP. HIDRAULICOS LTDA
2015-0005591-0	0014806800456-1 001	MARIA GENILDA RODRIGUES DA SILVA
2015-0022554-8	0005538200541-1 001	THIAGO DELLA VOLPI
2015-0085812-5	0005413100061-1 004	COLEGIO PEQUENINOS DO CALIFORNIA S/S LTDA
2015-0099040-6	0010213800097-1 002	INSTITUTO SAO BENTO DE ENSINO
2015-0153262-2	0005312600504-1 001	BUFFET ECLIPSE JF LTDA ME
2015-0156078-2	0005613300356-1 005	BIOLACQUA LABORAT. DE ANALISES DE AGUA E EFLUENTES
2015-0169493-2	0005412801315-1 008	TENDA GRIL RESTAURANTE LTDA - ME
2015-0177135-0	0011632801311-1 001	LILIAN CRISTINA PARRA FERREIRA
2015-0203160-0	0011630400784-1 008	COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS 5044 LTDA-ME
2015-0216035-4	0011633001244-1 002	AGUIAR DA BEIRA PROJETO RESIDENCIAL LTDA.
2015-0220908-6	0005620601927-1 002	MARIA AP. MACEDO LOPES

SP BT - BUTANTA

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2013-0084454-6	0010161000321-1 006	M.B.S. MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
2013-0192420-9	0008237500083-1 005	VALDENIR CAVASSANA
2013-0258999-3	0012307200427-1 001	HARUO NAKASATO
2013-0359573-3	0020005300469-1 007	ODEBRESHT PROPERTIES SA
2014-0056571-1	0007967100166-1 003	ASSOCIACAO ESCOLA DO FUTURO
2014-0088782-4	0015909200061-1 003	AMARILDO BUORO
2014-0203017-3	0010139400221-1 001	MIGUEL GUARINO
2014-0208670-5	0008400200195-1 011	PAULO SERGIO GIUGNI
2014-0225652-0	0016001600170-1 002	ROGERIO VUCOVIC
2014-0230018-9	0010120400277-1 002	WCG GESTAO EM SAUDE LTDA - EPP
2015-0023117-3	0012301700444-1 004	ELVIRA HENRIQUE GALATI
2015-0056528-4	0010121400165-1 001	GULAMO ALY CASSAMO ABOBAKAR
2015-0108635-5	0030010900079-1 053	SUL AMERICA ODONTOLOGIA S A

SP CS - CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2011-0240536-8	0017616419592-1 006	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2015-0081856-5	0009531300275-1 033	CARREFOUR COM E IND LTDA
2015-0109706-3	0009310300183-1 146	NIKE DO BRASIL COM E PARTICIPACOES LTDA

SP EM - ERMELINO MATARAZZO

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2012-0161111-0	0011022400052-1 002	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIB. TIT. E VAL. MOBIL. LTDA

SP G - GUAIANASES

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2013-0130034-5	0013605100340-1 002	ESDRAS PEREIRA DE LUCENA
2013-0246081-8	0013822800138-1 003	DIORACI BARRUZI
2014-0225821-2	0013626000175-1 001	JOAQUIM SOARES NERES FILHO
2014-0286309-4	0019310700539-1 002	ANTONIO MARQUES DA SILVA

SP IP - IPIRANGA

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2000-0265873-5	0004812900875-1 001	AGOSTINHO MARTINS
2003-1035992-5	0004619100137-1 005	FARID SAMIR MOHAMED FAHMY
2003-1048519-0	0004834400387-1 001	VILMA APARECIDA COIADO
2004-1008567-3	0015701800465-1 001	ROBERTO NASCIMENTO BONFIM
2004-1015579-5	0004802900074-1 001	JORGE ISSAMU MAKIBARA
2012-0100694-1	0004909400011-1 001	CLAUDIO ROBERTO BURATI
2014-0343014-0	0004602300431-1 005	QUALITY FIT - ACADEMIA LTDA - ME
2015-0132116-8	0005012900782-1 015	FRANCEL TADEU RIBEIRO

SP IQ - ITAQUERA

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2003-1054625-3	0014500100211-1 001	VLADIMIR CARRILHO ALVES
2003-1067123-6	0014705700091-1 001	RAMIRES E SANTOS
2010-0147313-9	0014002000272-1 001	OTAVIO RAMOS
2010-0242225-2	0014416900464-1 003	FRANCISCO FEITOZA DE SOUZA
2011-0066619-9	0014500800351-1 001	JUAREZ CARLOS DOS PASSOS

SP IT - ITAIM PAULISTA

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
1994-0133830-2	0011270200339-1 001	ESPäLIO DE JOS PEDRO DE SOUZA E E FRANCISCO D. DE BRITO
2003-1009743-2	0013435100094-1 001	DEOCLECIO DE SOUZA
2004-1006882-5	0013445300088-1 001	ALCIDES FIGUEIREDO DA SILVA
2011-0188051-8	0013416500252-1 001	FERNANDO DERALDO FERRONI
2011-0192992-4	0013945400014-1 002	MILTON FERREIRA DA SILVA
2012-0234719-0	0013416800361-1 001	ASSOCIACAO JAGUAR TAEKWON-DO
2014-0146877-9	0013404600303-1 003	LESTE LOTERIAS LTDA -ME
2014-0151378-2	0013513300521-1 002	GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO
2014-0201196-9	0013905900741-1 001	CRECHE CARROSEL ENCANTADO
2015-0097751-5	0013228900621-1 001	JJOSELITO ARAUJO NEVES
2015-0142722-5	0013420300165-1 002	GILBERTO STEIN DE AMORIM
2015-0178898-8	0013400700036-1 001	ASSOCIACAO DE EXP. CULTURAL BIBLICO DE GUAIANSES
2015-0181496-2	0013519300493-1 002	JAIR COELHO DE SANT ANA

SP JA - JABAQUARA

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
2015-0119707-6	0008950000301-1 002	MIURA GALDINO BAR RESTAURANTE LTDA - EPP
2015-0214253-4	0008922300221-1 013	DEXON AUTO POSTO LTDA
2015-0214486-3	0009102200872-1 013	IVONE ROSA DOS SANTOS BAR ME
2015-0215687-0	0008919005133-1 001	MAX PARQUE DE DIVERSOES
2015-0215790-6	0008931502729-1 006	RESTAURANTE DA LAREIRA LTDA ME
2015-0216083-4	0008907600600-1 001	CAROLINA MONTEZUMA MIRA DE ASSUMP AO
2015-0218553-5	0009107800444-1 004	CASA DE REPOUSO SANTOS E SOARES LTDA ME
2015-0219664-2	0004719300472-1 004	ESTACIONAMENTO KGI PARK LTDA-ME

SP JT - JACANA/TREMEMBE

PROCESSO	SQL/INCRA	NOME
1994-0109024-6	0010905000683-1 001	ANSELMO DA FONSECA
2003-1015150-0	0006706500364-1 001	TERESINHA ROSA
2003-1064165-5	0007018400491-1 004	ANTONIO SALES DE MOURA
2009-0101604-3	0006736800048-1 007	COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA
2009-0196368-9	0022202900134-1 001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
2009-0205002-4	0006736100224-1 005	IGREJA EVANGELICA INTERNACIONAL HOSANA
2010-0080339-9	0006732100017-1 002	DOCES E LANCHES ANDRIOS LTDA - ME
2011-0295615-1	0007000800062-1 015	FAMASW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2015-0178147-9	0019803200061-1 001	EDVALDO LEANDRO DA SILVA
2015-0181613-2	0006729900156-1 001	DOMINGOS ANTONIO PETILLO

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 2 de setembro de 2015 às 01:59:20.